Projeto de Lei do Senado n° 115, de 1993

Autoria: Senador Marco Maciel (PFL/PE)

Iniciativa:

Ementa:

DENOMINA 'GOVERNADOR NILO COELHO' A BR-428, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Assunto: -

Data de Leitura: 15/09/1993

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 13/03/1995 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TRAMITAÇÃO

13/03/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DA MATERIA, NOS TERMOS DO ART. 332 E 333 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.
DCN2 14 03 95 PAG. 2984 A 3043

15/12/1994 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: AO SCP, (ARTS. 332 E 333 DO REGIMENTO INTERNO).

08/12/1994 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: DEVOLVIDO A CE NOS TERMOS DO ART. 89, PARAGRAFO SEGUNDO DO REGIMENTO INTERNO.

25/04/1994 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: REDISTRIBUIÇÃO AO SEN EPITACIO CAFETEIRA.

Projeto de Lei do Senado n° 115, de 1993

TRAMITAÇÃO

22/11/1993 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: DEVOLVIDO PELO RELATOR, COM MINUTA DE PARECER FAVORAVEL AO PROJETO, ESTANDO A MATERIA EM CONDIÇÕES DE SER INCLUIDA NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.

28/09/1993 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: RELATOR SEN ALVARO PACHECO.

22/09/1993 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

15/09/1993 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CE (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS.
DCN2 16 09 PAG 8725.

15/09/1993 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 115/1993

Data: 15/09/1993

Autor: Senador Marco Maciel (PFL/PE)

Local: null

Descrição/Ementa: DENOMINA 'GOVERNADOR NILO COELHO' A BR-428, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.